

Política de Investimentos

2016 a 2020

Fundação de Seguridade Social do Econômico - ECOS

ECOS

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR *Plano BD*



Aprovada na 237ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 21/dez/2015

Índice

| | | |
|------------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 4 |
| 2 | VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS | 4 |
| 3 | GOVERNANÇA - ESTRUTURAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS | 4 |
| 3.1 | CONTROLES INTERNOS DA ECOS | 5 |
| 3.1.1 | Normas e procedimentos internos | 5 |
| 3.1.2 | Controle de risco e monitoramento | 5 |
| 3.1.3 | Divulgação e sistemas de informações | 5 |
| 3.1.4 | Manifestação do Conselho Fiscal | 5 |
| 3.2 | ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 5 |
| 3.2.1 | Conselho Deliberativo | 5 |
| 3.2.2 | Diretoria Executiva | 5 |
| 3.2.3 | Comitê de Investimentos | 6 |
| 3.3 | PRINCÍPIOS DE GESTÃO | 6 |
| 3.4 | AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ECOS | 6 |
| 4 | ESTRUTURA DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS | 6 |
| 5 | ALOCAÇÃO DE RECURSOS | 7 |
| 5.1 | CARTEIRA ATUAL | 7 |
| 5.2 | ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS | 7 |
| 5.2.1 | Cenário Econômico | 8 |
| 5.2.2 | Proposta de Macro-Alocação e Limites por Segmento | 8 |
| 6 | ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO | 9 |
| 6.1 | RENDA FIXA | 9 |
| 6.1.1 | Alocação Estratégica | 9 |
| 6.1.2 | Alocação Tática | 10 |
| 6.1.3 | Ativos elegíveis | 10 |
| 6.2 | RENDA VARIÁVEL | 10 |
| 6.2.1 | Alocação Estratégica | 10 |
| 6.2.2 | Alocação Tática | 10 |
| 6.2.3 | Ativos Elegíveis | 10 |
| 6.3 | INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 11 |
| 6.3.1 | Alocação Estratégica | 11 |
| 6.3.2 | Alocação Tática | 11 |
| 6.3.3 | Ativos Elegíveis | 11 |
| 6.4 | INVESTIMENTOS NO EXTERIOR | 11 |
| 6.4.1 | Alocação Estratégica | 11 |
| 6.4.2 | Alocação Tática | 11 |

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 6.4.3 | Ativos Elegíveis | 11 |
| 6.5 | IMÓVEIS | 11 |
| 6.5.1 | Alocação Estratégica | 11 |
| 6.5.2 | Ativos Elegíveis | 12 |
| 6.6 | EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES | 12 |
| 6.6.1 | Alocação Estratégica | 12 |
| 7 | RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO | 12 |
| 7.1 | FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA | 12 |
| 7.2 | FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS | 12 |
| 7.3 | TÍTULOS PÚBLICOS | 12 |
| 7.4 | DERIVATIVOS | 12 |
| 8 | APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS | 13 |
| 9 | BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE | 13 |
| 10 | GESTÃO DE RISCOS | 14 |
| 10.1 | RISCOS ESTRATÉGICOS | 14 |
| 10.1.1 | Risco de Governança | 14 |
| 10.1.2 | Risco Atuarial | 14 |
| 10.2 | RISCOS OPERACIONAIS | 14 |
| 10.2.1 | Risco de Mercado | 14 |
| 10.2.1.1 | Value-at-Risk (VaR) | 15 |
| 10.2.1.2 | Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) | 15 |
| 10.2.1.3 | Stress Test | 15 |
| 10.2.1.4 | DNP – Divergência Não Planejada | 16 |
| 10.2.2 | Risco de Crédito | 16 |
| 10.2.2.1 | Exposição a crédito privado | 17 |
| 10.2.3 | Risco de Liquidez | 18 |
| 10.2.3.1 | Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações | 18 |
| 10.2.3.2 | Indisponibilidade de demanda de mercado | 18 |
| 10.2.4 | Risco de Terceirização | 18 |
| 10.2.5 | Risco Operacional | 19 |
| 10.2.6 | Risco Legal | 19 |
| 10.2.7 | Risco Sistêmico | 19 |
| 11 | OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS | 19 |
| 12 | META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS | 20 |
| 13 | GLOSSÁRIO | 20 |

1 INTRODUÇÃO

A ECOS é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico, sem fins lucrativos, multipatrocinada e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, dentre eles o Plano de Benefício Definido, doravante identificado como Plano ECOS, cujas principais características são:

- Tipo de Plano: Benefício Definido
- CNPB: 19.830.002-56
- Meta Atuarial: INPC + 4,75% ao ano
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Jussara Carvalho Salustino.
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Tiago Novaes Villas-Bôas

O Plano de Benefício Definido possui como objetivo complementar a renda futura de seus participantes que, juntamente com as empresas patrocinadoras contribuem durante o período de acumulação, com uma fração dos salários, para a formação de uma poupança coletiva e solidária que será destinada ao pagamento dos benefícios pactuados no regulamento do Plano.

As contribuições para o Plano são estabelecidas de tal modo que o volume dos recursos acumulados ao longo do tempo seja suficiente para arcar com os custos dos benefícios futuros projetados para todo o grupo.

A poupança coletiva assim formada compõe os ativos de investimento do plano, sobre os quais recai a atenção e a lógica desta Política de Investimentos, que estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta entidade, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do Plano ECOS.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

2 VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de **1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.**

3 GOVERNANÇA - ESTRUTURAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

O Capítulo objetiva descrever os princípios e as diretrizes gerais para a realização de investimentos, disciplinando os procedimentos correspondentes à seleção, à alocação e à manutenção de recursos, bem como, ao controle de riscos e ao “*compliance*” institucional e legal.

3.1 CONTROLES INTERNOS DA ECOS

3.1.1 Normas e procedimentos internos

A ECOS através de seu Estatuto, do Regulamento deste Plano de Benefícios e das demais normas internas, dispõe sobre os requisitos a serem seguidos pela sua administração.

3.1.2 Controle de risco e monitoramento

A ECOS monitora os diversos tipos de riscos financeiros, operacionais e legais, através de processos internos de acompanhamento e controle, constantes do Manual de Riscos de Investimentos, além de serviços contratados de consultoria externa e custódia centralizada.

3.1.3 Divulgação e sistemas de informações

Os canais utilizados pela ECOS para se comunicar com o meio externo, utilizarão linguagem clara e objetiva, lastreada por um embasamento técnico sobre a saúde financeira e atuarial do Plano de Benefícios. Adicionalmente, os assuntos inerentes aos custos com a gestão do Plano e aos objetivos traçados, também farão parte dos pontos a serem informados pela entidade.

Canais para divulgação: mídia eletrônica, através do “site” www.fundacaoecos.org.br, e mídia impressa, através do Relatório Anual de atividades. Além destes, a Revista Ecos, que é distribuída mensalmente para as patrocinadoras e participantes.

3.1.4 Manifestação do Conselho Fiscal

Cabe, ao Conselho Fiscal, o efetivo controle da gestão da entidade, de acordo com o Art. 19º, da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, devendo emitir relatório de controle interno semestralmente sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ECOS para tomada de decisões de investimentos é composta por três órgãos, a saber.

3.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Além das atribuições previstas no Estatuto da Entidade, o Conselho é responsável por fixar os limites para gestores e emissores de crédito privado e determinar o percentual máximo de alocação por segmento.

3.2.2 Diretoria Executiva

À Diretoria Executiva, responsável pela administração da ECOS e elaboração desta Política de Investimentos, além das obrigações estatutárias, compete:

- Realizar a alocação de ativos, tomando como base a macro alocação aprovada pelo Conselho Deliberativo;

- Decidir acerca de administradores/gestores externos e emissores de crédito privado, dentre aqueles aprovados pelo Conselho Deliberativo, considerando os respectivos limites;
- Efetuar a gestão dos ativos, definindo as melhores oportunidades de cada segmento, bem como o melhor momento para realizar as alocações;
- Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores do plano, nas diversas modalidades de investimento;
- Assegurar o enquadramento dos ativos do Plano ECOS perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento; e
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de custodiante, corretora e administradores/gestores externos.

3.2.3 Comitê de Investimentos

A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão ou assessoramento aos Conselhos. Neste caso, é composto por pessoas tecnicamente preparadas, que são responsáveis pelas recomendações encaminhadas à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Ainda, podem participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos. O Comitê de Investimentos da ECOS é composto pela Diretoria Executiva e por dois membros técnicos da COFIN – Coordenadoria Financeira.

3.3 PRINCÍPIOS DE GESTÃO

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta PI buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos.

3.4 AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ECOS

Como responsável pela administração dos recursos garantidores do Plano, a ECOS, na implementação de suas estratégias de investimento, contará com provedores de serviços externos como: corretoras, consultores, administradores e gestores de fundo de investimentos, além de custódia centralizada. Os processos de seleção e avaliação desses provedores de serviços seguem procedimentos consignados no Manual Interno de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários, elaborado pela própria ECOS.

4 ESTRUTURA DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

A gestão dos recursos garantidores poderá ser própria – gestão interna - e/ou externa, através de fundos de investimentos. O objetivo de terceirizar uma parcela dos investimentos é estabelecer uma parceria que fortaleça, qualitativa e quantitativamente, a gestão direta sobre o patrimônio, através da absorção da expertise e do aprimoramento constante dos conceitos e controles praticados internamente, além de facilitar a diversificação, como forma de redução de riscos e a maximização de retorno.

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

Os estudos de ALM – *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos) são úteis na gestão dos planos de benefícios e definição das diretrizes de investimento. O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno, de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

5.1 CARTEIRA ATUAL

O quadro abaixo demonstra os percentuais de alocação, bem como os limites legais observados por segmento, do Plano ECOS na data 30/09/2015.

| SEGMENTO | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.792) | CARTEIRA em 30/09/2015 |
|-----------------------------|--|---------------------------|
| Renda Fixa | 100% | 81,89% |
| Renda Variável | 70% | 7,58% |
| Investimentos Estruturados | 20% | 3,06% |
| Investimentos no Exterior | 10% | 0,61% |
| Imóveis | 8% | 5,71% |
| Operações com Participantes | 15% | 1,34% |

5.2 ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O principal direcionador dos investimentos do Plano ECOS é a distribuição temporal dos fluxos de pagamento do plano. Nesse sentido, a política de investimentos é orientada pelo passivo atuarial do Plano, analisado e projetado através do estudo de gerenciamento de ativos e passivos - o ALM (*Asset Liability Management*).

O ALM é o modelo que melhor representa o equilíbrio entre ativos e passivos previdenciários no longo prazo. É capaz de representar o fluxo de caixa, apoiar a estruturação de planos de ação e de contingência e possibilitar a representação das interações entre variáveis em projeções de cenários de longo prazo.

Tomando como referência os meios para realizar a Supervisão Baseada em Riscos, o estudo busca oferecer uma solução mais adequada para definição de regras que objetivam a preservação do equilíbrio e da solvência do plano tendo como foco a gestão de riscos com base na compreensão dos fatores determinantes no resultado do plano.

Abaixo podemos ver a demonstração gráfica da distribuição do fluxo de caixa do passivo que contempla a soma do fluxo de caixa líquido do plano e o custeio administrativo, simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo do Plano ECOS:



A ECOS efetuou estudo de ALM do Plano em outubro/2014, com base nos dados de fechamento do mês de junho/2014. Considerando que: o plano está fechado para novos participantes, portanto não houve modificações relevantes quanto ao fluxo financeiro atuarial contemplado pelo referido estudo; e, a Ecos já ter efetivado as alocações necessárias, conforme resultado desse ALM, para imunização do passivo atuarial, a realização de um novo estudo para fundamentar as alocações do plano, não se faz necessária, neste ano.

5.2.1 Cenário Econômico

O cenário macroeconômico abaixo foi atualizado com base no relatório FOCUS, do Banco Central, do dia 23/out/2015.

| CENÁRIO ECONÔMICO | | | | | |
|-------------------|------|------|-------|-------|-------|
| REFERÊNCIA | ANO | IPCA | IGP-M | INPC | SELIC |
| Relatório FOCUS | 2015 | 9,70 | 9,15 | 10,07 | 14,25 |
| | 2016 | 6,05 | 5,93 | 5,59 | 13,00 |
| | 2017 | 5,00 | 5,25 | 4,85 | 11,00 |
| | 2018 | 4,70 | 5,00 | 5,00 | 10,00 |
| | 2019 | 4,50 | 4,80 | 4,80 | 10,00 |
| ECOS | 2020 | 4,50 | 4,80 | 4,80 | 10,00 |

Fonte: Relatório Focus / Para 2020 consideramos o mesmo cenário adotado para 2019.

5.2.2 Proposta de Macroalocação e Limites por Segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792/2009. A alocação objetivo foi definida com base no estudo de ALM, que determinou a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento.

| SEGMENTO | LIMITE LEGAL | ALOCAÇÃO OBJETIVO | LIMITES | |
|-----------------------------|--------------|-------------------|----------|----------|
| | | | INFERIOR | SUPERIOR |
| Renda Fixa | 100% | 82,10% | 75% | 90% |
| Renda Variável | 70% | 4,23% | 4% | 12% |
| Investimentos Estruturados | 20% | 4,19% | 1% | 5% |
| Investimentos no Exterior | 10% | 1,99% | 0% | 2% |
| Imóveis | 8% | 6,21% | 4% | 8% |
| Operações com Participantes | 15% | 1,28% | 1% | 2% |

Mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que pode obrigar os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

Conforme Estudo de ALM/2014, nas Considerações Finais:

“O plano apresenta condições favoráveis de liquidez e solvência, mesmo no cenário de alteração das taxas reais de juros, conforme especifica a Resolução CGPC nº 26.

Verificamos também, que o plano poderá iniciar um processo de desinvestimento em renda variável, desde que o cenário de ganho demonstre janelas de oportunidade.”

6 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA: A alocação estratégica corresponde à decisão de investimentos de longo prazo, que leva em conta a estrutura do passivo atuarial e visa proporcionar rentabilidade compatível com a meta do plano de benefícios e seu perfil de risco. O estudo de ALM é, portanto, o balizador desse tipo de alocação, através da proposta de macroalocação, que define a alocação objetivo e os limites de aplicação de cada segmento.

ALOCAÇÃO TÁTICA: A alocação tática é a micro alocação dos recursos do Plano, que consiste em investimentos de curto e médio prazo. Essa estratégia poderá ser composta pelos segmentos:

- Renda Fixa;
- Renda Variável;
- Investimentos Estruturados; e
- Investimentos no Exterior.

A seguir esclarecemos quais os objetivos específicos da alocação por segmento.

6.1 RENDA FIXA

6.1.1 Alocação Estratégica

As aplicações terão como objetivo principal formar um “*hedge*” do passivo atuarial do plano. Os ativos terão como características preponderantes o baixo risco de crédito e remuneração correlacionada à taxa atuarial do plano. A gestão dessa estratégia será realizada, predominantemente, na carteira própria.

6.1.2 Alocação Tática

As aplicações serão realizadas, predominantemente, através de fundos de condomínio aberto, objetivando liquidez e/ou buscar diferencial de rentabilidade em médio/curto prazos. Quando alocados diretamente na carteira própria, os títulos serão marcados "a mercado".

6.1.3 Ativos elegíveis

Serão permitidos investimentos em todos os ativos de Renda Fixa estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 (vide quadro resumo ao lado), suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

| RENDA FIXA - ATIVOS ELEGÍVEIS | LIMITES DE ALOCAÇÃO | | |
|---|---------------------|-----|------|
| Títulos públicos federais | /// | 80% | 100% |
| Títulos públicos estaduais e municipais | /// | | |
| Títulos de val. mobiliários instituição financeira + poupança | /// | | |
| FI/FICFI Curto prazo, referenciado e renda fixa | /// | | |
| Organismo multilateral | /// | | |
| CCB + CCCB + NP | 20% | | |
| NCE + CCE | 20% | | |
| FIDC + FIC-FIDC | 20% | | |
| CRI | 20% | | |
| CCI (com garantia real) | 20% | | |
| CPR + CDCA + CRA + WA | 20% | | |
| Títulos de val. mobiliários de cias abertas + securitizadoras | 20% | | |

6.2 RENDA VARIÁVEL

6.2.1 Alocação Estratégica

As aplicações terão como objetivo principal agregar rentabilidade a longo prazo. Essa estratégia será realizada tanto através da carteira própria quanto adquirindo quotas de fundos de condomínio aberto. Os ativos que integrarem a carteira própria serão selecionados conforme critérios estabelecidos no Manual de Gestão de Renda Variável. Os fundos de investimentos, por sua vez, serão selecionados através de metodologia constante do Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

6.2.2 Alocação Tática

Alocações com objetivo de maximizar resultados a médio e curto prazos, realizadas, predominantemente, através da carteira própria.

6.2.3 Ativos Elegíveis

Serão permitidos investimentos em ativos de Renda Variável de acordo com o estabelecido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 (vide quadro resumo ao lado), suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

| RENDA VARIÁVEL - ATIVOS ELEGÍVEIS | LIMITES DE ALOCAÇÃO | |
|--|---------------------|-----|
| Novo Mercado | 70% | 70% |
| Nível II | 60% | |
| Bovespa Mais | 50% | |
| Nível I | 45% | |
| Tradicional + Fundo de Índice + Cota FIA | 35% | |
| SPE | 20% | |
| Outros | 3% | |

Objetivando agregar rentabilidade, será permitido efetuar empréstimos das ações da carteira própria, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas no art. 24, da Resolução CMN nº 3792.

6.3 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

6.3.1 Alocação Estratégica

Estratégia que busca, através de Fundos Imobiliários, de Empresas Emergentes ou de Participações, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de fundos será realizada, consoante Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

6.3.2 Alocação Tática

Estratégia que busca, por meio de Fundos Multimercado (FIMM), diferencial de rentabilidade diante do CDI, no curto/ médio prazos. A seleção de fundos será realizada, também, de acordo com o Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

6.3.3 Ativos Elegíveis

Serão permitidos investimentos em ativos inerentes a este segmento observando o estabelecido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 (vide quadro resumo ao lado), suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - ATIVOS ELEGÍVEIS | LIMITES ALOCAÇÃO |
|---|------------------|
| FIP, FIC-FIP | /// |
| FIEE | /// |
| FIMOB | 10% |
| FIMM | 10% |

20%

6.4 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

6.4.1 Alocação Estratégica

Objetiva exposição em mercados que possuam uma dinâmica econômica favorável, contribuindo para diversificação e maior rentabilidade em longo prazo, obtidas a partir de ativos em Fundos de Investimento no Exterior, Fundos de Investimentos em Dívida Externa e Fundos de Índice ou na carteira própria, através das BDR's (*Brazilian Depositary Receipts*).

6.4.2 Alocação Tática

Busca por maior rentabilidade em médio/curto prazos, a partir de ativos em Fundos de Investimento ou BDR's (*Brazilian Depositary Receipts*).

6.4.3 Ativos Elegíveis

Serão permitidos investimentos em ativos inerentes a este segmento observando o estabelecido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 (vide quadro resumo ao lado), suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR - ATIVOS ELEGÍVEIS | LIMITES ALOCAÇÃO |
|--|------------------|
| Ativos em Fundos de Investimento | 10% |
| FI-Dívida Externa | |
| Fundos de índice do exterior | |
| Mercosul, BDR | |

6.5 IMÓVEIS

6.5.1 Alocação Estratégica

Investir em imóveis tem como objetivo básico a diversificação e a possibilidade de agregar rentabilidade, em longo prazo. A escolha de imóveis deverá levar em conta a perspectiva de valorização, o baixo índice de vacância, garantias contratuais, o risco de crédito da contraparte e outros aspectos cuja análise configure-se como relevante.

6.5.2 Ativos Elegíveis

Serão permitidos investimentos em ativos inerentes a este segmento observando o estabelecido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 (vide quadro resumo ao lado), suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

| IMÓVEIS - ATIVOS ELEGÍVEIS | LIMITES ALOCAÇÃO |
|-----------------------------------|------------------|
| Empreendimentos (desenvolvimento) | 8% |
| Aluguel e renda | |
| Outros | |

6.6 EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES

6.6.1 Alocação Estratégica

As operações com participantes têm como objetivo principal obter rentabilidade superior à meta atuarial do Plano ECOS em longo prazo.

7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos (exceto aqueles enquadrados no segmento de investimentos estruturados – classificados como multimercado), exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial, os ditames da Resolução CMN nº 3.792, e demais normas e leis complementares.

7.1 FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA

A ECOS não intervém na estratégia de alocação de gestores externos com mandatos discricionários. Na aplicação dos recursos, porém, os fundos abertos devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente.

7.2 FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS

As alocações em ativos devem observar as regras da Resolução CMN nº 3.792, concomitantemente aos limites e restrições estabelecidas nos regulamentos, mandatos, contratos de gestão e nos tópicos abaixo desta política de investimentos.

Dentro do segmento de renda variável, é permitida a aplicação máxima de 5% dos recursos garantidores, através de carteira própria (administração interna).

7.3 TÍTULOS PÚBLICOS

É vedada a aplicação em títulos públicos estaduais e municipais.

7.4 DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

Quando efetuadas diretamente pela ECOS serão realizadas, única e exclusivamente, para proteção de carteira, ou seja, serão usados instrumentos financeiros derivativos com objetivo de compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das variações no valor de mercado de determinado ativo.

8 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, que se pretende carregar até o vencimento, serão contabilizados considerando as respectivas taxas de aquisição, método chamado de “marcação na curva”.

Os demais títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos de investimentos, exclusivos ou não, e aqueles adquiridos na carteira própria, “para negociação”, devem ser marcados a “valor de mercado”.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Res. CGPC n.º 04, de 30 de janeiro de 2002.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela ECOS são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

É recomendado que as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

As compras no mercado secundário poderão ser feitas através de cotações via email, envolvendo diversos players do mercado, em busca das melhores taxas. O processo deverá ser devidamente formalizado e documentado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente pelo custodiante, e checados internamente e por consultores contratados.

9 BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para curto/médio prazos, isto é, para horizontes mensais ou anuais, tendo correlação direta com o tipo de investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por sua vez, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo do conjunto de investimentos - pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

| SEGMENTO | BENCHMARK | META DE RENTABILIDADE |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Renda Fixa | INPC + 5,0% ao ano | INPC + 4,75% |
| Renda Variável | IBOVESPA | |
| Investimentos Estruturados | 120% CDI | |
| Investimentos no Exterior | MSCI Global + Variação cambial | |
| Imóveis | INPC + 5,00% ao ano | |
| Operações com Participantes | INPC + 4,85% ao ano | |

10 GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos inerentes à gestão do plano de benefícios, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

Risco pode ser definido como uma medida da incerteza que afeta o patrimônio da entidade. Faz-se importante, portanto, adotar mecanismos de controles internos e critérios para alocação de recursos, buscando garantir a solvência do plano, com certo grau de certeza. Para tal, a ECOS se utiliza de práticas e mecanismos de controle e acompanhamento de risco, detalhados no Manual Interno de Gestão de Riscos e Investimentos.

O controle dos riscos, na ECOS, obedece à avaliação de duas principais vertentes: risco ESTRATÉGICO e risco OPERACIONAL.

10.1 RISCOS ESTRATÉGICOS

Riscos Estratégicos decorrem de eventuais perdas em função de decisões estratégicas equivocadas ou por implementação imperfeita.

10.1.1 Risco de Governança

O risco de governança transcorre por todas as áreas da entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e às orientações do órgão supervisor. Para mitigar tal risco, a ECOS possui estruturas, interna e externa, coerentes com as necessidades da Entidade, fluxo de macroprocessos claro e objetivo, e Política de Investimentos que traduzas especificidades do Plano.

10.1.2 Risco Atuarial

Decorre do crescimento não esperado das responsabilidades do Plano de Benefícios, item representado pelas reservas matemáticas, em ritmo mais intenso que o previsto para o crescimento dos recursos garantidores. Visando minimizar a possibilidade de descasamento entre ativo e passivo do Plano, a ECOS se utiliza do estudo de ALM (*Asset Liability Management*).

10.2 RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais equivalem a possíveis perdas decorrentes de equívocos ou inconsistências na operacionalização das decisões de investimento.

10.2.1 Risco de Mercado

Entende-se por risco de mercado a possibilidade de perdas resultantes da flutuação de preços dos ativos e à variação das taxas de juros. O risco de concentração também integra essa categoria, e é decorrente da possível exposição do plano a uma classe específica de ativos.

O gerenciamento deste risco, pela ECOS, deverá considerar:

- a) Estabelecimento de limites por segmentos e por ativos, dentro da estratégia de alocação do plano;
- b) acompanhamento constante das variações do mercado, com apoio da custódia centralizada e consultor externo;
- c) análise de risco e retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos;

- d) utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas na carteira;
- e) avaliação periódica da qualidade do trabalho de gerenciamento de risco praticado por gestores externos, conforme Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários;
- f) análises subjetivas de relatórios setoriais e cenários por gestores de fundos investidos;
- g) observar à concentração de títulos e valores por setores da economia; e
- h) acompanhamento periódico da evolução dos modelos internos de análise e seleção em reuniões do Comitê de Investimentos, sempre registrado nas atas de Comitê.

Especificamente com relação ao item (c), a ECOS adotará quatro métricas de acompanhamento - *Value-at-Risk* (VaR), *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR), *Stress Test* e *Divergência Não Planejada* (DNP) – descritos a seguir:

10.2.1.1 Value-at-Risk (VaR)

Para o consolidado dos segmentos e para o segmento de renda fixa, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo da ECOS controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros: (i) Modelo: não paramétrico; (ii) Intervalo de Confiança: 95%; e (iii) Horizonte: 21 dias úteis.

| SEGMENTO | LIMITE |
|------------|--------|
| Renda Fixa | 0,50% |

10.2.1.2 Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)

O *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR) mede a perda potencial em determinado prazo e dentro de certo intervalo de confiança, em relação ao índice de referência. O monitoramento será feito com periodicidade mensal, de acordo com os limites de B-VaR, abaixo, para um horizonte de 21 dias úteis e 95% de intervalo de confiança:

| SEGMENTO | BENCHMARK | LIMITE |
|----------------|-----------|--------|
| Renda Variável | IBOVESPA | 6,50% |

10.2.1.3 Stress Test

De maneira complementar, a avaliação dos investimentos em **Análises de Stress** objetiva mensurar a perda máxima possível num cenário adverso. O estudo leva em conta a definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros: (i) Cenário: BM&F; e (ii) Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de

perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Vale ressaltar, também, que os modelos de acompanhamento, acima descritos, foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado. Dessa forma, o acompanhamento diário de mercado é a melhor maneira de prevenção.

10.2.1.4 DNP – Divergência Não Planejada

Para os demais segmentos, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior, Imóveis e Operações com Participantes, a ECOS adotará o cálculo da Divergência Não Planejada – DNP (*Tracking Error*) como uma medida de controle entre o resultado efetivo de uma carteira e a taxa mínima atuarial do Plano ECOS.

10.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A ECOS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento ECOS;
- Grau especulativo ECOS.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

| ATIVO | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|--|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X | X |
| Ativos com estrutura de securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR) | | X |
| Títulos emitidos por instituição financeira | X | |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, **igual ou superior à classificação mínima** apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA | Ativos com Estrutura de Securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR) | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e NÃO FINANCEIRA | |
|------------------|--|---|-------------|
| | | Longo Prazo | Curto Prazo |
| Standard & Poors | brA- | brBBB | brA-3 |
| Moody's | A3.br | A3.br | BR-2 |
| Fitch Ratings | A-(bra) | BBB(bra) | F3(bra) |
| SR Rating | br A- | br BBB | br BBB |
| Austin Rating | A- | BBB | BBB |
| LF Rating | A- | BBB | BBB |

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria "grau de investimento ECOS", desde que observadas as seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- Para análise do enquadramento dos títulos, deverá ser considerado o *rating* mais recente.

Nota: Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS".

Além das considerações anteriores, as aplicações em ativos de instituições financeiras (quando não garantidas pelo FGC), só poderão ser realizadas diretamente desde que cumpridas as seguintes limitações listadas a seguir: (através da metodologia RiskBank).

| | |
|------------------------------|---|
| Patrimônio Líquido | ≥ R\$ 500 milhões |
| Liquidez Corrente | ≥ 0,90 |
| Qualidade da Carteira | ≥ 7,50 |
| Índice de Basileia | ≥ 11,00% |
| Nota RiskBank | ≥ 9,00 |
| Vedações | "em monitoramento" e/ou "em observação" |

10.2.2.1 Exposição a crédito privado

O controle da exposição a crédito privado será feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito será feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

| CATEGORIA DE RISCO | LIMITE |
|--|--------|
| Grau de investimento ECOS + Grau especulativo ECOS | 80% |
| Grau especulativo ECOS | 10% |

Adicionalmente, a aquisição de títulos enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS" só será permitida, em carteira própria ou fundos exclusivos, desde que as operações tenham o montante enquadrado dentro dos limites de garantia do FGC e respeitem, no mínimo, a tabela com as seguintes notas quando de Instituições Financeiras:

| AGÊNCIA | Rating |
|------------------|----------|
| Standard & Poors | brBB- |
| Moody's | Ba3.br |
| Fitch Ratings | BB-(bra) |
| SR Rating | srBB |
| Austin Rating | BB |
| LF Rating | BB |

A ECOS poderá, também, aplicar indiretamente, através de fundos de investimentos, em ativos de emissão de Empresas Não Financeiras e Instituições Financeiras considerados como "grau especulativo ECOS" (de médio/alto risco) até o limite de 1% (um por cento) dos recursos garantidores do Plano.

No caso de desenquadramento passivo de ativos marcados pela curva (até o vencimento), deverá ser submetido à avaliação do Comitê de Investimento, que indicará as medidas a serem adotadas, sendo que serão vedadas novas aplicações que possam elevar a exposição relacionada neste item.

10.2.3 Risco de Liquidez

A ECOS, continuamente, procederá com o gerenciamento do risco de liquidez, conforme os casos identificados abaixo:

10.2.3.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A ECOS gerenciará o risco de curto prazo, através da atualização do fluxo de caixa para os próximos 12 meses, a ser apresentado, sempre, nas reuniões do Comitê de Investimentos.

Para o risco de longo prazo, utiliza-se da ferramenta do ALM (*Asset Liability Management*), além da atualização do fluxo de caixa de longo prazo, contemplando também, o fluxo do passivo atuarial, a ser apresentado, semestralmente, nas reuniões do Comitê de Investimento, ou sempre que haja alguma alteração substancial de volume e valor dos ativos e / ou no fluxo do passivo.

Como prudência, a ECOS manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Essa política visa eliminar possibilidades de haver qualquer dificuldade para honrar seus compromissos previdenciários de curto prazo.

10.2.3.2 Indisponibilidade de demanda de mercado

Este risco pode ser entendido como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do plano. Sua gestão será através do monitoramento de mercado e através dos relatórios mensais da consultoria, que apontam o percentual da carteira que pode ser negociado no prazo de um dia útil, uma semana ou mais.

O controle do risco de liquidez será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

| HORIZONTE | PERCENTUAL DA CARTEIRA |
|----------------------------|------------------------|
| 1 (um) dia útil | 8% |
| 21 (vinte e um) dias úteis | 10% |

10.2.4 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da ECOS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a ECOS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

A ECOS disponibiliza em seu Manual Interno de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários, de elaboração própria, os procedimentos consignados para seleção e avaliação dos prestadores de serviços: consultores de investimentos, custodiante, corretora e gestores de fundos.

10.2.5 Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

10.2.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. Objetivando mitigar esse tipo de risco, a ECOS conta com a sua Assessoria Jurídica que dá suporte técnico à área de investimentos, responsável pela análise de todo e qualquer tipo de contrato.

A ECOS acompanha, continuamente, a publicação de normas, avaliando os impactos na gestão dos seus ativos.

Quanto ao risco legal de enquadramento e aderência aos normativos legais, temos o monitoramento efetuado pela custódia centralizada, pelo consultor externo e pela própria ECOS, que emite relatórios mensais destinados à diretoria executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

10.2.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

Como a ECOS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

12 META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os custos administrativos, pertinentes à gestão dos recursos garantidores do Plano ECOS, serão executados dentro dos limites do orçamento para o exercício de 2016, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

13 GLOSSÁRIO

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ligado ao MPS – Ministério da Previdência Social.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (decorrente da interação das atividades da ANDIMA e ANBID).

EFPC – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

FGC – Fundo Garantidor de Créditos, criado em agosto de 1995, através da Res. 2.197, de 31.08.1995, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em novembro de 1995, o Estatuto e Regulamento da nova entidade são aprovados - cria-se, portanto, o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, através da Res. 2.211, de 16.11.1995 - com nova redação dada pela Res. 3.024/02, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos, no Brasil, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial, regime de administração especial temporária ou falência da instituição financeira. Em dezembro de 2004, a Res. 3.251 altera o Estatuto e o Regulamento do FGC. Os montantes assegurados pelo fundo são por CNPJ e por instituição, de R\$60 mil para o CDB (Certificado de Depósito Bancário) e de R\$ 20 milhões para o DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial – criado pela Res. 3.692/09 do CMN).

Recursos Garantidores (RG) – conforme Resolução CMN nº 3792, entende-se por recursos garantidores os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar classificados no exigível operacional do programa de investimentos.

CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, número de identificação do Plano na SPC.

IBOVESPA – Índice Bovespa - acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na BMF&Bovespa (Bolsa de Mercadorias e Futuros & Bolsa de Valores de São Paulo).

INPC – Índice Nacional de Preços de Mercado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RATING - Classificação ou avaliação de risco. "O *rating* é uma opinião sobre a capacidade de um país ou uma empresa de saldar seus compromissos financeiros. A avaliação é feita por empresas especializadas, as agências de classificação de risco, que emitem notas, expressas na forma de letras e sinais aritméticos, que apontam para o maior ou menor risco de ocorrência de um "default", isto é, de suspensão de pagamentos. Para publicar uma nota de risco de crédito, os especialistas dessas agências avaliam além da situação financeira de um país, as condições do mercado mundial e a opinião de especialistas da iniciativa privada, fontes oficiais e acadêmicas." (fonte: Folha Online)

MSCI Global – Morgan Stanley Capital International Global, índice para acompanhar o desempenho das principais bolsas internacionais, que fornece ampla cobertura do mercado de ações para mais de 75 países. É amplamente utilizado como referência (benchmark) para o desempenho de carteira de ações estrangeiras.

CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário.

CPR – Cédula de Produto Rural.

CDCA – Certificado de Direito Creditório do Agronegócio.

CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

CCE e **NCE** – Cédulas de Crédito à Exportação e Notas de Crédito à Exportação.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

SPE – Sociedade de Propósito Específico.

RCE – Certificado de Reduções Certificadas de Emissão.

BDR – *Brazilian Depositary Receipts*.

CCB e **CCCB** – Cédula de Crédito Bancário e Certificado de Cédula de Crédito Bancário.

NP – Nota Promissória.

FIMOB – Fundo de Investimento Imobiliário.

FIMM - Fundo de Investimento Multimercado.

FIEE - Fundo de Investimento em Empresas Emergentes.

FIP - Fundo de Investimento em Participações.

FI e **FIC-FI** - Fundo de Investimento e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos